



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº. 067/2023.

Em, 11 de abril de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) para apurar os fatos referentes ao que consta na CI 218/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, de 23 de março de 2023 e ocorrência policial nº 203/2023/151921 em anexo, e com base no disposto no artigo nº. 164 e seguintes da Lei nº. 139/94, para apurar atitudes do Servidor, matrícula nº. 1214-9, devido aos fatos citados na correspondência encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os fatos, se comprovados, o tornam incurso em infração disciplinar prevista no artigo 129, incisos III e VII, da Lei nº. 139 de 27 de abril de 1994, que estabelece o Regime Jurídico.

O processo administrativo disciplinar será conduzido para a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar.

O prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 11 de abril de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de abril de 2023.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração